



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Aditamento nº 118 ao Convênio nº 035 / 2013
Processo Administrativo nº 48408 / 2012

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 035/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU
E a CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ, PARA
MÚTUA COOPERAÇÃO..

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CRECHE E BERÇÁRIO "CRIANÇA FELIZ"**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social e educativa, estabelecida nesta cidade na Av. Francisco O Leite, 620 – Jardim Peabiru, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.728/0001-89, neste ato, representada por sua Presidente Sra. **EIDE APARECIDA BUENO MACHADO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº. 5.423.955 e inscrita no CPF sob nº. 033.164.978-03 doravante denominada simplesmente EXECUTORA, com base no **Processo administrativo nº. 48408/2012**, resolvem de comum acordo aditar Convênio celebrado em 01/02/2013 em conformidade com o Termo de Responsabilidade e Adesão assinado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Processo nº. 31/202, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na cláusula Quarta do Convênio original, fica **acrescido do valor de R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais) a ser pago em 08(oito) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, 15 JUL 2013

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EIDE APARECIDA BUENO MACHADO
CRECHE E BERÇÁRIO "CRIANÇA FELIZ",
PRESIDENTE

Testemunha

1ª

RG: 32.405.3515

Adriana B. B. de Fátima

2ª

RG: 19.834.638